



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 4.865, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

*"Dispõe sobre o reajuste no transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Carapicuíba."*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido para vigorar a partir da zero hora do dia 5 de janeiro de 2019, o aumento de R\$ 0,15 (quinze centavos) para a tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Carapicuíba, passando a vigorar a tarifa de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 5 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 02 de janeiro de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos**

Respondendo Interinamente